

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2944 de 22 de Maio de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 793, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Amarildo Pereira de Souza** para o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, a partir de 17 de maio de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.785, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 1.460.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.460.000,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta mil reais):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.260.000,00

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.460.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto

17.512.0027.6.016-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....250.000,00

17.122.0027.6.016-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....400.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200.000,00

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....300.000,00

17.512.0027.6.004-339030 1708 - Material de
Consumo.....110.000,00

Instalação de Poços Profundos

17.512.0027.5.008-449051 1708 - Obras e
Instalações.....200.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.460.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de abril de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.815, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 7.548.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 7.548.000,00 (sete milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....286.500,00

17.122.0027.6.007-339030 1708 - Material de
Consumo.....141.500,00

17.122.0027.6.007-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....320.000,00

17.122.0027.6.007-339034 1500 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....1.700.000,00

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.990.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-449051 1708 - Obras e
Instalações.....507.000,00

17.512.0027.6.015-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....130.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto

17.512.0027.6.016-449051 1708 - Obras e
Instalações.....443.000,00

Manutenção do Sistema de Tratamento de Água

17.512.0027.6.003-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

Hidrometração

17.512.0027.5.004-449051 2501 - Obras e
Instalações.....1.000.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
7.548.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção da Sede Própria do SAAE

04.122.0027.5.001-449051 1708 - Obras e Instalações.....690.000,00

Construção da ETA Norte

17.512.0027.1.739-449051 1708 - Obras e Instalações.....838.000,00

Construção da ETE no Distrito de Cachoeira do Brumado

17.512.0027.1.740-449051 1708 - Obras e Instalações.....998.000,00

Construção da ETE no Distrito de Águas Claras

17.512.0027.1.741-449051 1708 - Obras e Instalações.....1.099.000,00

Hidrometração

17.512.0027.5.004-449051 1500 - Obras e Instalações.....1.420.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto

17.512.0027.6.016-339030 1708 - Material de Consumo.....150.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

17.122.0027.6.007-449051 1500 - Obras e Instalações.....430.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

17.122.0027.6.007-449052 1708 - Equipamentos e Material Permanente.....43.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

17.512.0027.6.015-449052 1708 - Equipamentos e Material Permanente.....250.000,00

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

Construção de Reservatório de Água

17.512.0027.1.355-449051 2501 - Obras e Instalações.....1.000.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
7.548.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de abril de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.775, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 372.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta mil reais):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

17.122.0027.6.007-339030 1500 - Material de Consumo.....12.000,00

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....160.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
372.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....8.000,00

17.122.0027.6.007-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....200.000,00

17.122.0027.6.007-339034 1500 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....4.000,00

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339030 1708 - Material de
Consumo.....100.000,00

17.512.0027.6.004-449052 1708 - Equipamentos e Material
Permanente.....60.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
372.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de abril de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.816, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 340.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319013 1500 - Obrigações Patronais.....50.000,00

17.122.0027.6.007-319016 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....50.000,00

17.122.0027.6.007-339030 1500 - Material de
Consumo.....240.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
340.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....30.000,00

17.122.0027.6.007-319113 1500 - Obrigações
Patronais.....100.000,00

17.122.0027.6.007-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....210.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
340.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de abril de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.780, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre isenção para atletas de baixa renda do pagamento de taxa de inscrição em corridas, caminhadas e provas de ciclismo, realizadas em vias públicas.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os organizadores de eventos esportivos tais como corridas, caminhadas e provas de ciclismo realizadas nas vias públicas da cidade de Mariana reservarão, no mínimo, 15% (quinze por cento) da cota máxima de inscrições para atletas de baixa renda, os quais serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, definidos como aqueles que não possuem renda mensal superior a dois salários mínimos e/ou estejam devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) .

§ 1º. Para fins desta Lei, consideram-se atletas de baixa renda aqueles que não possuem renda mensal superior a 02 (dois) salários mínimos ou que forem assistidos por programas sociais oficiais.

§ 2º. Para fins de comprovação da renda prevista no § 1º e obtenção da isenção de que trata esta Lei, considera-se a cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), extrato CNIS, contracheque ou outro documento reconhecido no Município como comprobatório de renda e/ou CadÚnico. Para trabalhadores autônomos, considera-se a declaração de hipossuficiência.

§ 3º. O atleta beneficiário da isenção que injustificadamente não participar da corrida, caminhada ou prova de ciclismo, somente após 90 (noventa) dias poderá solicitar nova isenção.

Art. 2º - A Secretaria responsável pela realização do evento, cabe a avaliação do pedido de isenção.

Art. 3º - Define-se o período de, no mínimo, 15 (quinze) dias para concessão do benefício a serem inseridos na programação do evento.

Art. 4º. Publique-se a listagem dos participantes isentos no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de maio de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 041/2024, de autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 - CONTRATADO (A): CASA DE CULTURA DE MARIANA-ACADEMIA MARIANENSE DE LETRAS, CIENCIAS E ARTES **Onde se lê:** no valor total de R\$ 390.000,00, **leia-se:** no valor total de R\$ 41.900,00. Mariana, 08/05/2024. Cláudia Regina Arantes Guimarães - Sec. Mun. de Educação.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 084/2024 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e hortifrutigranjeiros para uso na Padaria Escola do CRIA - Centro de Referência da Infância e Adolescência e demais programas sócioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:**R\$ 140.452,85 **DATA:** 06/05/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.002.08.244.19.2175.339030 1500 ficha 214; 08.002.08.244.19.2175.339030 1661 ficha 214; 08.002.08.244.19.2175.339030 2661 ficha 214. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 086/2024 LOCADOR (A): CARLOS ANDRE DA SILVA **OBJETO:** Locação de imóvel destinado a instalação do centro de referência especializada para pessoas em situação de rua (centro POP). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 81.600,00 **DATA:**08/05/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.002.08.244.0019.2.508.339036 1500 ficha 228. **FUND. LEGAL:** Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133 Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana MG- CHAMADA PUBLICA PRESENCIAL 001/2024. Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, em fornecimento parcelado com entregas semanais. **Abertura: 12/06/2024 às 09:00min.** Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, Plataforma: <https://ammlicita.org.br> e e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana, 21 de maio de 2024 . Claudia Regina Arantes Guimarães. Secretária Municipal de Educação.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO IPREV MARIANA - EDITAL 01/2024

Considerando que não houve recurso sobre o resultado preliminar e tendo em vista a regularidade e adequação da inscrição da única candidata para a eleição disciplinada no Edital de Eleição nº 01/2024 - do IPREV Mariana.

A Comissão Eleitoral, instituída nos termos do Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 9.232/2018 e pela Portaria nº 12 de 05 de abril de 2024, torna público o resultado final das inscrições para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do IPREV MARIANA.

Nº	Candidato(a)	Situação
01	BETANIA APARECIDA DE PAULA	Deferido

Considerando que houve apenas uma candidata ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro do IPREV MARIANA, a Comissão Eleitoral decide pelo encerramento do certame, dispensando as demais fases do processo eleitoral que constam no cronograma do Edital 01/2024 e encaminha para o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, para que no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no artigo 34, §

2º do Edital nº 01/2024, referente a nomeação da candidata única habilitada para o preenchimento da vaga para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro.

Mariana, 21 de maio de 2024.

Queli Madureira Campos Ferrarez

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Mariana-MG- Inex 001/2024. Aviso de Republicação de Edital. Objeto: chamamento público/credenciamento de jornais, rádio e moto-som para veiculação de informações do Saae Mariana. Data de recebimento de documentação a partir de 27/05/2024 às 08h00min através do site: <https://licitar.digital/> . Edital e Informações, rua José Raimundo Figueiredo, São Cristóvão, Mariana/MG 07:00 às 16:00horas. Site: www.saaemariana.mg.gov.br., e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Tel: (31)99971-0988. Mariana 21 de maio de 2024